



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 356/2024

PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONSULTA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO E DISCENTES DO CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 116 de 14 de agosto de 2024, torna público o Edital para a Eleição de representantes do corpo docente, técnico administrativo em educação e discente do Conselho Acadêmico do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Minas Gerais - *Campus Governador Valadares*

1. DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes do corpo docente, técnico- administrativo e discente no Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus Governador Valadares*.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O voto deverá ser direto, sendo que os eleitores poderão votar em apenas dois candidato do seu segmento.

2.2. Esta Comissão Eleitoral, composta por um docente, um técnico administrativo e um discente, conduzirá todo o processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação Edital	Site do Campus	02/09/2024
Período de inscrição	Eletrônico	02/09 a 04/09/2024
Publicação das inscrições	Site do Campus	05/09/2024
Interposição de recursos	Eletrônico	06/09/2024
Homologação das inscrições	Site do Campus	09/09/2024
Campanha eleitoral	-	09/09 a 16/09/2024
Votação	Eletrônico	17/09/2024

Divulgação do resultado preliminar	Site do Campus	18/09/2024
Interposição de recursos	Eletrônico	18 e 19/09/2024
Resultado final	Site do Campus	20/09/2024

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para o Conselho Acadêmico serão:

02 (dois) Representantes Titulares do corpo Técnico Administrativo em Educação (sendo que os dois primeiros mais votados serão titulares, o terceiro e o quarto suplentes);

02 (dois) Representantes Titulares do corpo Docente (sendo que os dois primeiros mais votados serão titulares, o terceiro e o quarto suplentes);

02 (dois) Representantes Titulares do corpo Discente (sendo que os dois primeiros mais votados serão titulares, o terceiro e o quarto suplentes).

3.2. Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do campus, bem como os discentes regularmente

matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e/ou de pós-graduação, presenciais ou à distância, regularmente matriculados no *campus*, que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio de requerimento em formulário protocolado junto à Comissão Eleitoral, no período de 02 a 04 de setembro de 2024, no horário de 08h00min às 17h00min. Para

representantes do corpo docente e técnico administrativo as inscrições serão realizadas na Seção Gestão de Pessoas e para o corpo discentes, as inscrições serão realizadas no SAE (Seção de Assuntos Estudantis).

4.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar cópia de documento oficial de identificação com fotografia.

4.3. A candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer nas condições estabelecidas no Regulamento do Conselho Acadêmico local e neste edital.

5. Da interposição de recurso

5.1. Caso o candidato tenha sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá obedecer aos critérios que seguem:

1. Ser impetrado, conforme cronograma, em formulário próprio (ANEXO I) deste Edital, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos. O formulário, devidamente

preenchido e assinado, deverá ser protocolado digitalizado em formato PDF e encaminhado para o e-mail eleicoes.gv@ifmg.edu.br, até às 23h59 do dia descrito em cronograma, com

o título: RECURSO INSCRIÇÃO CONSELHO ACADÊMICO.

2. Estar de acordo com o prazo estabelecido.

6. DOS ELEITORES

6.1. Para escolha dos representantes do corpo docente, poderão votar todos os docentes em efetivo exercício no *Campus* Governador Valadares.

6.2. Para escolha dos representantes do corpo técnico administrativo, poderão votar todos os técnicos administrativos em efetivo exercício no *Campus* Governador Valadares.

6.3. Para escolha dos representantes discentes, poderão votar todos os estudantes regularmente

matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação do *Campus* Governador Valadares.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS

7.1. Nenhum candidato poderá usar, direta ou indiretamente, veículo, logomarca institucional e demais bens materiais e serviços do IFMG para desenvolver sua campanha.

7.2. Ficam os candidatos autorizados a fazer uso, dentro de limites de bom senso, razoabilidade e responsabilidade, do e-mail institucional, para uma única mensagem de divulgação de sua candidatura.

7.3. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato, ficando os mesmos inteiramente responsáveis por sua produção e seu conteúdo.

7.4. É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1. A votação ocorrerá no dia 17/09/2024.

8.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico.

8.3. O Eleitor receberá e-mail contendo o link que o redirecionará para o endereço eletrônico onde ocorrerá a votação online.

8.4. O voto registrado será criptografado, assegurando, dessa maneira, seu sigilo, e específico para cada segmento, onde constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

8.5. Cada votante poderá votar em dois candidatos de seu respectivo segmento.

8.6. Os votos brancos não serão computados para nenhum dos candidatos.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1. Terminada a votação, a Comissão Eleitoral deverá acessar o banco de dados da votação eletrônica; apurar os votos obtidos, por categoria e por cada candidato; e registrar em ata, os atos e os fatos referentes ao pleito e à apuração.

9.2. O desempate, se necessário, obedecerá aos seguintes critérios:

Para candidatos docentes e técnicos administrativos, será levado em consideração o maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, a maior idade;

Para os candidatos discentes, será levada em consideração a maior idade.

9.3. A apuração e divulgação dos resultados se darão conforme calendário eleitoral, item 2.3 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

10.2. Os recursos deverão:

1. Ser impetrado, conforme cronograma, em formulário próprio (ANEXO I) deste Edital, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos. O formulário, devidamente

preenchido e assinado, deverá ser protocolado digitalizado em formato PDF e encaminhado para o e-mail eleicoes.gv@ifmg.edu.br, até às 23h59min do dia descrito em cronograma,

com o título: RECURSO RESULTADO PRELIMINAR VOTAÇÃO.

2. Estar de acordo com o prazo estabelecido.

10.3. A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso, conforme calendário eleitoral (item 2.3 deste Edital), devendo em seguida adotar as medidas cabíveis.

10.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, obedecida a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

1. Advertência por escrito;

2. Cassação da inscrição.

11. DO MANDATO

11.1. Conforme PORTARIA Nº 149 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que dispõe sobre Regulamento do Conselho Acadêmico no IFMG campus Governador Valadares, o mandato terá duração de dois (dois) anos, permitida uma

recondução, mediante reeleição, para o período imediatamente subsequente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado nos quadros de avisos, através de e-mail e no site do IFMG - *Campus* Governador Valadares (www.ifmg.edu.br/gv).

12.2. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do *Campus*, o relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

12.3. Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Governador Valadares -MG, 30 de agosto de 2024.

Neuber Samy Ferreira de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:
TELEFONE: ()
E-MAIL:
() INSCRIÇÃO () RESULTADO PRELIMINAR
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

FUNDAMENTAÇÃO:

Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes do “Regulamento para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico do Campus Governador Valadares, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais”, bem como do Edital de Eleição.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Solicitante

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	SLAPE/RA:
TELEFONE: ()	
E-MAIL:	CURSO:
INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO: <input type="checkbox"/> DOCENTE <input type="checkbox"/> TÉCNICO ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> DISCENTE - CURSOS ANUAIS <input type="checkbox"/> DISCENTE - CURSOS SEMESTRAIS	

Governador Valadares, 30 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Neuber Samy Ferreira de Souza**, Professor, em 30/08/2024, às 20:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2023054** e o código CRC **CF3D9A8A**.

23212.001168/2024-28

2023054v1